



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE BARBALHA/CE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ADITIVO Nº 001/2022 AO EDITAL Nº 001/2022/SEINFRA**

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao princípio constitucional da publicidade e demais pertinentes, em consonância com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/SEINFRA, de 07 de julho de 2022, atendendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo **ALTERA** as informações abaixo transcritas:

**1. No item 5.4, onde lê-se:**

a) Certificado de graduação:

Nível	Certificado	Quantidades certificados	Pontos	Pontuação máxima
Médio	Certificado de Conclusão do Ensino Médio Regular	1 (um) certificado	2,00 (dois) pontos	<b>2,00 (dois) pontos</b>
Superior	Certificado de Conclusão do Curso de <b>Medicina</b>	1(um) certificado	2,00 (dois) pontos	<b>2,00 (dois) pontos</b>

Leia-se:



a) Certificado de graduação:

Nível	Certificado	Quantidades certificados	Pontos	Pontuação máxima
Médio	Certificado de Conclusão do Ensino Médio Regular	1 (um) certificado	2,00 (dois) pontos	<b>2,00 (dois) pontos</b>
Superior	Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior	1(um) certificado	2,00 (dois) pontos	<b>2,00 (dois) pontos</b>

2. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 08 de março de 2022.

**Arôdo de Castro Macêdo**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE BARBALHA/CE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

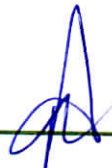
**EDITAL Nº 001/2022/SEINFRA**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO  
VISANDO A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE OPERADORES  
DE MAQUINAS  
MOTONIVELADORA,  
RETROESCAVADEIRA, E PÁ  
CARREGADEIRA.

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para o preenchimento de vagas, mediante contratação por tempo determinado dos cargos públicos de Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira e Operador de Pá Carregadeira, bem como, formação de cadastro de reserva, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, em obediência aos arts. 37, inciso IX e 198, §4º da Constituição Federal e em consonância com a Lei Municipal 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.573/2021 de 18 de junho de 2021.

O Processo Seletivo Simplificado, parte integrante deste edital, será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 04.07.008/2022, de 04 de julho de 2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**







1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 04.07.008/2022, de 04 de julho de 2022.

1.2 O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém normas e procedimentos para a seleção em caráter de **urgência** para suprir a contratação temporária de Operadores de Motoniveladora, Operadores de Retroescavadeira, Operadores de Pá Carregadeira em função da necessidade de interesse público voltado à realização de terraplanagem, bem como, manutenção e reparo das estradas vicinais carroçáveis e equipamentos públicos, afetados pelas fortes chuvas que ocorreram no Município, e para atender as necessidades excepcionais e de caráter de urgência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no âmbito do município de Barbalha, Estado do Ceará, considerando ainda que não houve candidatos aprovados para os referidos cargos no Processo Seletivo de Edital nº 001/2021, ora vigente. Nesse contexto oferta-se as vagas dos profissionais conforme previsão do ANEXO I deste Edital.

1.3 A seleção deve atender as demandas de trabalho conforme atribuições contidas no ANEXO II deste Edital dos cargos abaixo relacionados:

- a) Operador de Motoniveladora;
- b) Operador de Retroescavadeira;
- c) Operador de Pá Carregadeira

1.4 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de contratação, ficando reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS o direito de proceder às contratações em número que atenda a urgência e as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital.



1.5 A divulgação do presente regulamento e demais atos referente ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: <https://barbalha.ce.gov.br/>

1.6 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, locais e horários para realização de todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive as suas possíveis alterações.

1.7 O Cronograma de datas e atividades Processo Seletivo Simplificado constante neste Edital, conforme ANEXO IV poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos.

1.8 Os cargos, nível de escolaridade, requisitos básicos, números de vagas, valor da remuneração, carga horária e características do trabalho estão no ANEXO I

## 2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições implicam conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições para seleção de contrato temporário em regime de urgência, para os cargos estabelecidos neste Edital, de Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas conforme descrito abaixo:

2.2.1 As inscrições serão realizadas por meio de correspondência eletrônica destinada ao e-mail de domínio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE conforme endereço que segue: [processoseletivoscinfra@barbalha.ce.gov.br](mailto:processoseletivoscinfra@barbalha.ce.gov.br) , no período de **08 a 11 de julho do corrente ano;**

2.2.2 O candidato deverá realizar sua inscrição com o envio dos documentos, conforme requisitos para o cargo (ANEXO I), devidamente acompanhados da Ficha de Inscrição



constante no ANEXO III corretamente preenchida e assinada, devendo os documentos estarem dispostos em arquivo único, em formato PDF;

2.2.3 Todos os documentos elencados no **inciso anterior** deverão ser apresentados em via original quando da possível contratação;

2.2.4 Uma vez efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na Ficha de Inscrição;

2.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que não poderá alegar erros ou falhas de sua parte, ficando submetido às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei.

2.4 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo.

2.5 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, contagem de pontos ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.

2.6 **Será publicada a Relação de Candidatos Habilitados, bem como, Convocação para realização da Prova Prática, no dia 13 de julho de 2022**, no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: <https://barbalha.ce.gov.br/>

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Requisitos:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Escolaridade mínima exigida compatível com cargo;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Atender às condições prescritas para a função;



f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no ANEXO I.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

4.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- d) cópia da carteira de trabalho;
- e) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria C/D;
- f) cópia do certificado de escolaridade
- g) cópias de certificados de tempo de serviços;
- h) cópias de certificados de cursos e pós-graduações;

#### **5. DA ANÁLISE CURRICULAR POR CONTAGEM DE PONTOS**

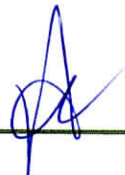
5.1 Para seleção dos candidatos a contratos temporários será utilizada a Análise de currículo por contagem de pontos, acrescida da prova prática, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, certificados, formação e experiência profissional, e prática da atividade.

5.2 No que se refere à titulação, deve se considerar (1) uma titulação concluída, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

5.3 Para o item Cursos de Formação realizada na área que contempla conhecimentos da área, com limite (1,0 a 6,0 pontos).

5.4 A cada certificado serão atribuídos:

- a) Certificado de graduação:



Nível	Certificado	Quantidades certificados	Pontos	Pontuação máxima
Médio	Certificado de Conclusão do Ensino Médio Regular	1 (um) certificado	2,00 (dois) pontos	<b>2,00 (dois) pontos</b>
Superior	Certificado de Conclusão do Curso de Medicina	1(um) certificado	2,00 (dois) pontos	<b>2,00 (dois) pontos</b>

b) DO TEMPO DE SERVIÇO na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 10 anos (2010 a 2021).

Certificado	Tempo de serviço	Pontos	Pontuação máxima
Declaração do Órgão	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal)	2,0 (dois) pontos por ano	20 (vinte) pontos
Carteira de Trabalho ou Contrato	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede privada	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
<b>Máximo de pontos</b>			<b>30 (trinta) pontos</b>

c) Cursos: sendo considerados apenas 03 (três) certificados: 1,0(um) ponto para cada certificado de 40horas exatas e 6,0 (seis) pontos para cada certificado de 240 horas ou mais;

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de Cursos	Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área de atuação, com limite de: 1,0 (um) ponto para cada certificado de 40 horas exatas. E 6,0	Mínimo 1,0 (um) ponto. Máximo de	<b>18,0 (dezoito) pontos</b>



	(seis) pontos para cada certificado com carga horária de 240 horas ou mais.	6,0 (seis) pontos	
--	---	----------------------	--

Os pontos são considerados por certificado individuais, e não em soma total;

d) Para nível superior: Pós graduação: Podendo ser anexado apenas 1 certificado em nível de Pós-Graduação.

<b>Certificado</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Certificados de Pós-Graduação	Cursos realizados que contemplem conhecimentos	<b>-Especialização</b> 10,00 pontos <b>-Mestrado</b> 20,00 pontos <b>-Doutorado</b> 30,00 pontos <b>-Pós-Doutorado</b> 40,00 pontos	<b>40,0 (quarenta) pontos</b>

Os pontos são considerados por certificado individuais, e não em soma total

<b>pontuação máxima a ser atribuída nível superior.</b>	<b>92,0 pontos</b>
<b>pontuação máxima a ser atribuída nível técnico e médio.</b>	<b>50,0 pontos</b>

5.5 Os critérios a serem analisados no currículo e pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição conforme ANEXO III, do edital.

5.6 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:



- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de serviço;
- c) Maior idade;

## 6. DA PROVA PRÁTICA

6.1 A prova prática será aplicada para todos os cargos.

6.2 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados a realizarem a prova prática através de comunicados, que serão afixados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: <https://barbalha.ce.gov.br/>

6.3 As provas práticas serão realizadas no dia 15 de julho de 2022, em horário e local a serem definidos pela Comissão Organizadora no Edital de Convocação, que será publicado em 13 de julho de 2022.

6.4 A comissão organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas, dando ciência aos candidatos.

6.5 Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados, com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado:

a) Munidos de documento de identificação e a habilitação determinada no edital para dirigir o veículo/máquina com o qual farão a prova prática, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas e ou protocolos.

b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.



- 6.5.1 A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo que o candidato será acompanhado do Instrutor no transcorrer de toda a prova.
- 6.5.2 Os veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Barbalha/CE.
- 6.5.3 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.
- 6.5.4 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador e ou máquina/equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
- 6.6 Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.
- 6.7 A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.
- 6.8 Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.
- 6.9 Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova prática estará desclassificado do certame.



6.10 Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

6.11 Tarefas a serem executadas e critérios de avaliação para a prova prática:

6.11.1 Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

6.11.1.1 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo,/máquina/equipamento utilizado.

**6.11.1.2 Fatores a serem avaliados para os cargos de Operadores de Máquinas:**

- I. Verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);
- II. Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo;
- III. Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;
- IV. Produtividade;
- V. Técnica/Aptidão/Eficiência.

6.11.1.3 A Prova Prática para os cargos de Operadores de Retroescavadeira, Motoniveladora e Pá carregadeira consistirá em ligar o equipamento, dirigir até local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina.

6.11.1.4 Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.



6.11.1.5 Os candidatos serão avaliados, conforme item 5.3.15.3, dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 10 (dez) pontos.

6.11.1.6 Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escalanegativa. Atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I. uma falta eliminatória: reprovação
- II. uma falta grave: 02 (dois) pontos negativos
- III. uma falta média: 01 (um) ponto negativo
- IV. uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

#### 6.11.2 DAS FALTAS:

##### a) .Faltas Eliminatórias:

- I. Avançar o sinal vermelho;
- II. Avançar a via preferencial;
- III. Entrar na contramão;
- IV. Exceder a velocidade indicada para a via,
- V. Avançar sobre o meio-fio;
- VI. Provocar acidente durante a realização do exame;
- VII. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

##### b) Faltas Graves:

- I. desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;



- II. não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- III. não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- IV. não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- V. não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's – Equipamento de Proteção Individual para operador de máquinas;
- VI. perder o controle da direção do veículo/máquina em movimento;
- VII. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

c) Faltas Médias:

- I. executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- II. trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- III. interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- IV. fazer conversão incorretamente;
- V. usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- VI. desengrenar o veículo/máquina nos declives;
- VII. colocar o veículo/máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- VIII. usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- IX. entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo/máquina em ponto neutro;
- X. engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- XI. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.





d) Faltas Leves:

- I. provocar movimentos irregulares no veículo/máquina, sem motivo justificado;
- II. ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- III. não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- IV. apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo/máquina engrenado e em movimento;
- V. utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo/máquina;
- VI. dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- VII. tentar movimentar o veículo/máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- VIII. cometer qualquer outra infração de natureza leve.

6.11.3 A atribuição das faltas levará em conta a máquina/equipamento/veículo a ser operado.

6.11.4 **Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).**

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final classificatório será obtido mediante a soma da pontuação auferida nos processos de Análise Curricular e Prova Prática.

7.2 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:



- a) Maior pontuação na prova prática;
- b) Maior tempo de serviço;
- c) Maior idade;

7.3 O resultado classificatório das inscrições dar-se-á por edital e comunicados, que serão disponibilizados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: <https://barbalha.ce.gov.br/>

7.4 A lista de classificados será divulgada no dia **18 de julho de 2022**, a partir das **15 horas**, conforme endereços constantes no item 6.1 deste Edital.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade pelo período máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados, classificados quando convocados terão atribuição de cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para cargo.

9.2 Os Candidatos à contratação temporária que não assumirem a vaga disponível no momento da convocação dentro do prazo não poderá mais ser convocado por este PSS, sendo excluído da lista.

9.3 As vagas existentes serão de acordo com as disponíveis **no ANEXO I** deste Edital para atender as necessidades da demanda.

9.4 Os demais candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida e excederem ao número de vagas comporão o cadastro de reserva.

## 10. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO



10.1 O candidato quando convocado deverá comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do Edital de convocação**, para apresentação dos documentos abaixo relacionados, acompanhados do original, para posse imediata.

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- d) cópia do Título de eleitor e declaração que está em dia com a justiça eleitoral – Cartório Eleitoral;
- e) cópia do documento serviço militar para sexo masculino;
- f) cópia da Certidão Casamento, caso seja casado(a);
- g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso os tenha;
- h) cópia do cartão de vacinação dos filhos até 05 anos de idade, caso os tenha;
- i) cópia do Certificado de Conclusão de Curso ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar ; Nível Médio: cópia do Certificado do Ensino Médio; Nível Técnico: cópia do Certificado de Conclusão de Curso Técnico Profissionalizante ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e uma cópia do Certificado do Ensino Médio; Nível superior Diploma de Graduação;
- j) cópia da carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria C/D;
- k) cópia da carteira de trabalho e original;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não ter sofrido penalidades serviço público;

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 A Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, divulgará, sempre que necessários, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da





Prefeitura e da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: <https://barbalha.ce.gov.br/> referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

11.3 Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição.

11.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares.


11.5 A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes da ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

11.7 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado através de edital por ordem decrescente, conforme pontuação obtida e conterà o nome do candidato, cargo e o total de pontos.

11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Barbalha/CE, 07 de julho de 2022.**

  
**Arildo de Castro Macêdo**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos





**ANEXO I- QUADRO DE VAGAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE  
BARBALHA/CE**

<b>Cargo</b>	<b>Requisito / Escolaridade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração</b>
<b>OPERADOR DE MOTONIVELADORA</b>	Ensino Fundamental Incompleto, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria C/D	40 horas semanais	02	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA</b>	Ensino Fundamental Incompleto, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria C/D	40 horas semanais	02	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA</b>	Ensino Fundamental Incompleto, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria C/D	40 horas semanais	01	<b>R\$ 2.000,00</b>



## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

### OPERADOR DE MOTONIVELADORA

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria C/D.

**ATRIBUIÇÕES:** Operar máquina motoniveladora, dirigindo e manipulando os comandos de marcha e direção e operação de movimentação da lâmina, para empurrar, distribuir e nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas etc. Para escavar, mover e estender terras, pedras, areia, asfalto, britas, cascalho e materiais análogos, nivelando o solo; Executar manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado. Recolher o equipamento após a jornada do trabalho, conduzindo para a garagem para permitir a manutenção para abastecimento do mesmo. Verificar as ordens de serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido e os horários e números de viagens a ser cumpridos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria C/D.

**ATRIBUIÇÕES:** Operar máquinas retroescavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação para remover, escavar, mover e carregar terras, pedras, areia, asfalto, britas, cascalho e materiais análogos, e para abrir valas, para canalizações de água, esgotos, drenagem, entre outros; Efetuar manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado. Recolher o equipamento após a jornada do trabalho, conduzindo para a garagem para permitir a manutenção para





abastecimento do mesmo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria C/D.

**ATRIBUIÇÕES:** Operar máquina de rodas ou esteira para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes. Efetuar manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado. Recolher o equipamento após a jornada do trabalho, conduzindo para a garagem para permitir a manutenção para abastecimento do mesmo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



ANEXO III  
FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO - 2022

<b>1. DADOS PESSOAIS:</b>			
NOME: _____			
DATA NASC: ___/___/_____			
END. _____ Nº _____			
COMPLEMENTO: _____		BAIRRO: _____ CIDADE _____	
_____		CEP: _____	
TELEF: RES: _____		CEL.: _____	
EMAIL: _____			
_____		RG: _____ EXP : _____ UFDATA EXP.: ___/___/___	
CPF: _____ DOCUMENTO MILITAR _____			
<b>POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?</b>			
A. ( ) SIM      B. ( ) NÃO			
TIPO: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO - JORNADA DE TRABALHO: _____ HORAS/ SEMANAIS			
<b>2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO:</b>			
a. ( ) OPERADOR DE MOTONIVELADORA			
b. ( ) OPERADOR DE RETROESCAVDEIRA			
c. ( ) OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA			
<b>3. DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO:</b>			
<b>3.1 - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (permitir somente o registro de um item e pontuá-lo) - mediante documento comprobatório.</b>			
CRITÉRIOS	CERTIFICADOS	PONTOS	PARA USO DA COMISSÃO
a.	Para nível:	Diploma/Certificado	(2,0) dois pontos nível médio (2,0) dois pontos nível técnico



			(2,0) dois pontos nível superior	
<b>Total</b>				

**4. DO TEMPO DE SERVIÇO** – na área de atuação mediante documento comprobatório- **considerando período dos últimos 10 anos (2010 a 2021)**

CRITÉRIOS		PONTOS	PARA USO DA COMISSÃO
a.	Para cada ano de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal) declaração do órgão	Total de anos:	
	<b>2,0 (dois) pontos por ano</b>	Total de pontos:	
b.	Para cada ano de serviço prestado na Rede privada (carteira de trabalho)	Total de anos:	
	<b>1,0 (um) ponto por ano</b>	Total de pontos:	
<b>Total</b>			

**5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR** - mediante documento comprobatório - considerar **apenas 3 certificados**

CRITÉRIOS		PONTOS	PARA USO DA COMISSÃO
a.	Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área, com limite de: 1,0(um) ponto para certificados de 40 horas e 6,0 (seis) pontos para certificados com carga horária de 240 horas ou mais.	Total de Certificados:	
		Total de pontos:	

**6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR – POS GRADUAÇÃO** –mediante documento comprobatório, **considerar apenas 1 certificado** em nível de Pós graduação. Podendo ser anexado

CRITÉRIOS NÍVEL	PONTOS	PARA USO DA COMISSÃO





a.	Especialização 10,00 pontos	Certificado:  Total de pontos:	
b.	Mestrado 20,00 pontos		
c.	Doutorado 30,00 pontos		
d.	Pós doutorado 40,00 pontos		
<b>Total</b>			
<b>7.</b>	<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>8.</b>	<b>EM CASO DE EMPATE</b>		
a	Maior Titulação (item 3.1)		
b	Maior tempo de serviço (item 4.)		
c	Maior idade		
<b>9.</b>	<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:</b>		

Barbalha/CE, \_\_\_\_\_ de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)

Comissão Avaliadora

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro



**ANEXO IV  
DO CRONOGRAMA**

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

<b>DATA</b>	<b>Especificação</b>
<b>07 de julho de 2022</b>	data da publicação do Edital
<b>08 a 11 de julho de 2022</b>	período de inscrições e entrega dos documentos para análise curricular
<b>13 de julho de 2022</b>	publicação da lista de inscritos e convocação para a prova prática
<b>15 de julho de 2022</b>	prova prática
<b>18 de julho de 2022</b>	publicação do resultado final



### ANEXO V- PROVA PRÁTICA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
Equipamento: \_\_\_\_\_

1. A Prova Prática para os cargos de Operadores de Retroscavadeira, Motoniveladora e Pá carregadeira consistirá em ligar o equipamento, dirigir até local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina.
2. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.
3. Os candidatos serão avaliados, conforme item 6.11.1.2 do Edital, dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 10 (dez) pontos.
4. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.
5. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.
6. Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova prática estará desclassificado do certame.
7. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.





8. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, *in loco*, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.
9. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/máquina/equipamento utilizado.
10. Fatores a serem avaliados:
- I. Verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);
  - II. Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo;
  - III. Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;
  - IV. Produtividade;
  - V. Técnica/Aptidão/Eficiência.
11. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- I. uma falta eliminatória: reprovação
  - II. uma falta grave : 02 (dois) pontos negativos
  - III. uma falta média : 01 (um) ponto negativo
  - IV. uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo



12. A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos no item anterior, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

De acordo:

---

Assinatura do Candidato